

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 019/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 019/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN	E G	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD					
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
27201.10.122.0031.6239	S					
Manutenção e operacionalização da FUNSAU	1	1	2605		1.905.356,00	0,00
	1	4	2756		8.900,00	0,00
27201.10.302.2200.6240	S					
Otimização da Gestão Hospitalar	1	3	2659		10.926.000,00	0,00
SUBTOTAL			2605		1.905.356,00	0,00
SUBTOTAL			2756		8.900,00	0,00
SUBTOTAL			2659		10.926.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0031.6001	S					
Manutenção e operacionalização do FESA	3	1	2600		0,00	4.000.000,00
27901.10.302.2200.6010	S					
Atenção à Saúde Regionalizada	3	1	2600		4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2600		4.000.000,00	4.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087	F					